



# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 15/2024 - LUCIDALVA LUZ DOS SANTOS - Insere no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Missionário e Missionária.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	26/03/2024
Unidade de Origem	Departamento de Expediente
Unidade de Destino	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Status	Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 26 de março de 2024.

**Carla de Oliveira**  
Agente Administrativo





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**AUTÓGRAFO Nº 40/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 15/2024**

(PL de autoria da vereadora Lucidalva Luz dos Santos)

**Inserir no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Missionário e Missionária”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 25 de março do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal do Missionário e Missionária” no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de setembro.

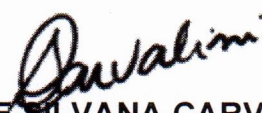
**Art. 2º** O Dia do Missionário e Missionária tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho e dedicação dos missionários e missionárias, que promovem paz, a fé, justiça social, solidariedade e ajuda humanitária, independentemente de sua afiliação religiosa ou crença espiritual.

**Art. 3º** As instituições religiosas poderão realizar eventos e atividades comemorativas no Dia do Missionário e Missionária, promovendo a conscientização sobre a importância da missão religiosa e o papel dos missionários e missionárias na sociedade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de março de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
Presidente

  
**SILENE SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária

